



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 6.626, DE 28 DE JANEIRO DE 2.019
Proj. Lei nº 001/19 – Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos vencimentos dos servidores municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º -** Nos termos do Artigo 37, Inciso X da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a conceder a Revisão Geral Anual dos Padrões de Vencimentos do Quadro de Pessoal da Administração Direta e Indireta, com correção de 3,86 % (três vírgula oitenta e seis por cento), de acordo com índice apurado pelo IPCA-E – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado Especial/IBGE, correspondente ao período de janeiro a dezembro de 2018, de conformidade com a Tabela de Padrão de Vencimentos, constante do Anexo I, que fica fazendo parte desta Lei.
- Art. 2º -** O mesmo índice será aplicado aos subsídios do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, conforme os dispositivos da Lei nº 6.149, de 28 de março de 2016, na forma do Anexo II, que fica fazendo parte desta Lei.
- Art. 3º-** Os efeitos da presente Lei se estendem igualmente aos servidores inativos e pensionistas, respeitada a legislação vigente a época de concessão dos respectivos benefícios.
- Art. 4º-** As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias, suplementadas oportunamente, se necessário.
- Art. 5º-** Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 1º de fevereiro de 2019.
- Art. 6º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis em 28 de Janeiro de 2.019.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicada no Departamento de Administração, em 28 de janeiro de 2.019.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

ANEXO I

TABELA DE PADRÕES DE VENCIMENTOS

| NÍVEL | REF 10 | REF 20 | REF 30 | REF 40 | REF 50 | REF 60 |
|-------|--------|----------|----------|----------|----------|-----------|
| A | 569,28 | 855,53 | 1.338,99 | 2.187,82 | 3.638,32 | 6.243,33 |
| B | 590,27 | 891,00 | 1.399,32 | 2.289,92 | 3.812,99 | 6.680,35 |
| C | 612,30 | 928,10 | 1.462,07 | 2.397,13 | 3.996,35 | 7.147,95 |
| D | 652,19 | 988,71 | 1.527,91 | 2.509,69 | 4.188,86 | 7.648,34 |
| E | 659,74 | 1.007,98 | 1.597,03 | 2.627,87 | 4.391,03 | 8.183,71 |
| F | 685,26 | 1.051,13 | 1.669,57 | 2.751,96 | 4.603,26 | 8.756,59 |
| G | 711,97 | 1.096,37 | 1.745,77 | 2.882,27 | 4.826,18 | 9.369,48 |
| H | 740,05 | 1.143,77 | 1.825,70 | 3.019,10 | 5.060,19 | 10.025,39 |
| I | 769,70 | 1.193,57 | 1.909,68 | 3.162,73 | 5.305,95 | 10.727,16 |
| J | 800,64 | 1.245,90 | 1.997,88 | 3.313,62 | 5.563,93 | 11.478,10 |
| K | 844,12 | 1.300,78 | 2.090,58 | 3.471,96 | 5.834,88 | 12.281,54 |



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

ANEXO II

QUADRO DE AGENTES POLÍTICOS

LEI 6.149/2016

| ITEM | AGENTES | PADRÃO DE VENCIMENTOS | QUANTIDADE |
|------|---------------|-----------------------|------------|
| 1 | Prefeito | R\$ 18.194,73 | 1 |
| 2 | Vice Prefeito | R\$ 9.541,86 | 1 |
| 3 | Secretários | R\$ 9.541,86 | 11 |